

PORTARIA Nº 1189, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Municipal 1.822, de 05 de abril de 2016;
- o parecer expedido pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório;
- o desempenho da avaliação dos servidores municipais em Estágio Probatório com tempo adquirido de estabilidade.
- o ofício nº 021/2025/CAP;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade aos servidores municipais abaixo relacionados, com efeitos retroativos à data relacionada, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório;

Nome	Admissão	Estável à partir de:
CLEOMAR RAMOS DA SILVA	13/06/2022	12/06/2025
LEANDRO APARECIDO DA SILVA	14/07/2022	13/07/2025
MARINA JOANA ALVES	26/08/2022	25/08/2025
MIGUEL GNOATTO	11/07/2022	10/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B4C-D222-0BEA-A9BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 30/09/2025 11:01:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 30/09/2025 13:53:52
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 30/09/2025 15:11:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/09/2025 às 16:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/0B4C-D222-0BEA-A9BE>

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1188, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Municipal 2.084, de 23 de dezembro de 2019;
- o parecer expedido pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, através do Ofício nº 021/2025/CAP;
- o desempenho da avaliação dos servidores municipais em Estágio Probatório com tempo adquirido de estabilidade;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade os servidores municipais abaixo relacionados, com efeitos retroativos às datas relacionadas, por terem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório;

Nome	Admissão	Estável à partir de:
DAIANE CRISTINA DA SILVA	22/11/2021	30/05/2025
EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	06/06/2022	05/06/2025
JAQUELINE HENRIQUE DIAS DACOSTA	02/03/2022	24/08/2025
ERICK CARLOS XAVIER BARBOSA	08/06/2022	07/06/2025
INGRID LORENA DA SILVA CASARA	04/02/2022	30/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1189, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Municipal 1.822, de 05 de abril de 2016;
- o parecer expedido pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório;
- o desempenho da avaliação dos servidores municipais em Estágio Probatório com tempo adquirido de estabilidade.
- o ofício nº 021/2025/CAP;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade aos servidores municipais abaixo relacionados, com efeitos retroativos à data relacionada, por terem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório;

Nome	Admissão	Estável à partir de:
CLEOMAR RAMOS DA SILVA	13/06/2022	12/06/2025
LEANDRO APARECIDO DA SILVA	14/07/2022	13/07/2025
MARINA JOANA ALVES	26/08/2022	25/08/2025
MIGUEL GNOATTO	11/07/2022	10/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 342/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 094/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, portador do RG 2xxx04 SESP e CPF nº 390.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.538.995/0001-07, estabelecida na AV. Fernando Correia da Costa nº 4513, Bairro Coxipo, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhora **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 075.XXX.XXX-28, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico RP nº 094/2024**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Nº 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 056/23, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 342/2024**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo da vigência, alterando a cláusula **2.1** da **Ata de Registro de Preços nº 342/2024**, do **Pregão Eletrônico nº 094/2024**.

Cláusula Segunda - Do Aditamento

2. Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses, tendo início dia 28 de setembro de 2025 e vencimento dia 28 de setembro de 2026.

Cláusula Terceira – Saldo Remanescente

3. O saldo remanescente da **Ata de Registro de Preços nº 342/2024** segue descrito na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO REMANESCENTE
45472	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE - PASSAGENS TERRESTRES EXPEDIDAS PARA QUALQUER LUGAR DO TERRITÓRIO NACIONAL	117.922,66

Cláusula Quarta – Fundamentação Legal

O presente aditivo fundamenta-se no art. 84 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e art. 473 nos termos do Decreto Municipal 56/2023.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 342/2024.

Campo Novo do Parecis, 26 de setembro de 2025.

Edilson Antonio Piaia
Prefeito Municipal